



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 126/86

Súmula: O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
AUTORIZA ARTICULAÇÕES NO  
SENTIDO DE CRIAR O DISTRITO  
DE MONTE VERDE.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei... Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a articular junto aos órgãos Estaduais e Federais, todas as medidas necessárias para a criação do Distrito de Monte Verde.

Artigo 2º - A Criação do Distrito de Monte Verde, fundamenta-se na necessidade de desmembrar politicamente um Município com uma área tão extensa como é o nosso levando em conta sua estrutura sócio econômica, área territorial e população.

Artigo 3º - A área territorial ficará definida de acordo com a planta topográfica indicada pela Câmara Municipal, que ao ser concluída, ficará fazendo parte integrante desta Lei.

 Artigo 4º - O Município de Alta Floresta, representado pelo Prefeito e Vereadores, aprovam a criação do Distrito de Monte Verde, considerando que este des -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

membramento ocasionará o fortalecimento da região, beneficiando diretamente toda a população.

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a praticar os atos necessários para o cumprimento desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 08 de Novembro de 1.986.

EDSON SANTOS  
Prefeito Municipal